

DECRETO Nº 2.605, 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 2.947, de 14 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais), para atender despesas que correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

09.01.08.244.0017.2107 MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL
3.3.1.90.13.0000 – 47159 Obrigações
Patronais.....R\$ 8.000,00
662 – TRANSF. DE RECUSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA
SOCIAL
Recurso 1151 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.01.04.122.0002.2011 MANUT. DAS ATIV DA SECR. DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.90.94.0000 – 46997 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$
39.000,00
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Recurso 0001 – LIVRE
02.01.04.122.0002.2005 MANUT DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.90.94.0000 – 47417 Indenizações
Trabalhistas.....R\$ 4.500,00
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Recurso 0001 – LIVRE
10.01.20.122.0002.2121 MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.1.90.94.0000 – 47660 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$
17.500,00
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Recurso 0001 – LIVRE
06.01.04.122.0002.2021 MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
3.3.1.90.11.0000 – 320 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa
Civil.....R\$ 2.000,00
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Recurso 0001 – LIVRE
04.01.04.123.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
3.3.1.90.16.0000 – 46954 Outras Despesas Variáveis – Pessoa
Civil.....R\$ 1.000,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

04.01.04.129.0002.2157 MANUT. DAS ATIV. DE FISC. E TRIBUTAÇÃO

3.3.1.90.16.0000 – 47349 Outras Despesas Variáveis – Pessoa
Civil.....R\$ 1.000,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

10.01.20.122.0002.2121 MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.1.91.13.0000 – 584 Contribuições
Patronais.....R\$ 9.000,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

02.04.18.541.0020.2009 MANUT. DAS ATIV. DA DIR. DE MEIO AMBIENTE

3.3.1.91.13.0000 – 46982 Contribuições
Patronais.....R\$ 2.000,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

05.01.04.122.0002.2018 MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.1.91.13.0000 – 47139 Contribuições
Patronais.....R\$ 4.000,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

04.01.04.129.0002.2157 MANUT. DAS ATIV. DE FISC. E TRIBUTAÇÃO

3.3.1.91.13.0000 – 47350 Contribuições
Patronais.....R\$ 1.500,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

04.01.04.123.0002.2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA

3.3.1.91.13.0000 – 291 Contribuições
Patronais.....R\$ 2.200,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

TOTAL.....R\$
91.700,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações na seguinte classificação:

09.01.08.244.0017.2107 MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL

3.3.1.90.11.0000 – 682 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa
Civil.....R\$ 7.000,00

662 – TRANSF. DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA
SOCIAL

Recurso 1151 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01.04.122.0002.2018 MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.1.90.13.0000 – 47138 Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

02.01.04.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.13.0000 – 46936 Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

05.01.04.122.0002.2018 MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.1.90.11.0000 – 46990 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 37.000,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

06.01.04.122.0002.2022 MANUT. ATIV. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

3.3.1.90.11.0000 – 421 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 4.000,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

06.02.04.122.0009.2024 MANUT DA SUB PREFEITURA DE RINCÃO DO APPEL

3.3.1.90.11.0000 – 39193 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 9.000,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

02.04.18.541.0020.2009 MANUT. DAS ATIV. DA DIR. DE MEIO AMBIENTE

3.3.1.90.11.0000 – 46981 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 6.000,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

04.01.04.129.0002.2157 MANUT. DAS ATIV. DE FISC. E TRIBUTAÇÃO

3.3.1.90.11.0000 – 47347 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 3.700,00

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

09.01.08.244.0017.2107 MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL

3.3.1.90.04.0000 – 681 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

662 – TRANSF. DE RECUSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Recurso 1151 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL.....R\$ 91.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 01 de outubro de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração